



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 076/2025

Urânia, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para continuar a transferência de recursos financeiros a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a continuidade na transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de colaboração, no valor de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios e recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA
GARCIA:045073408
02

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.03.10 13:23:40
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo único – O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 10 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA
GARCIA:045073408
02

Assinado de forma digital por
IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.03.10 13:23:50
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 023/2025

DE, 10/03/2025

Horário: 13:45 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 077/2025

Urânia, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para continuar a transferência de recursos financeiros a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a continuidade na transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de Colaboração, no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através do Recurso Estadual Tabela SUS Paulista (Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA

GARCIA:0450734080

2

Assinado de forma digital por IVAN
SOUBHIA GARCIA:04507340802
Dados: 2025.03.10 13:24:55 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de recursos Estadual Tabela SUS Paulista (Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 10 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507 GARCIA:04507340802
340802 Dados: 2025.03.10
13:25:06 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 029 / 2025

DE 10 / 03 / 2025

Horário: 13 : 51 hrs.

Ademar Marcondes Junior
Diretor Administrativo